



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2020,

ARACATI, 30 DE JUNHO DE 2020

MODIFICA O MAPA 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2009, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Aracati aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 001/2009, que passa a vigorar com as alterações constantes nesta Lei Complementar.

Art. 2º - O mapa 22 do Anexo I da Lei Complementar de nº 001/2009, alterado pela Lei Complementar nº 004/2017 passa a vigorar conforme anexo desta Lei, criando a área descrita na Planta e Memorial Descritivo como Zona de Expansão Urbana 7 – ZEUA7.

Art. 3º - Os índices urbanísticos que incidem na área indicada no artigo anterior, devem ser considerados conforme tabela abaixo:

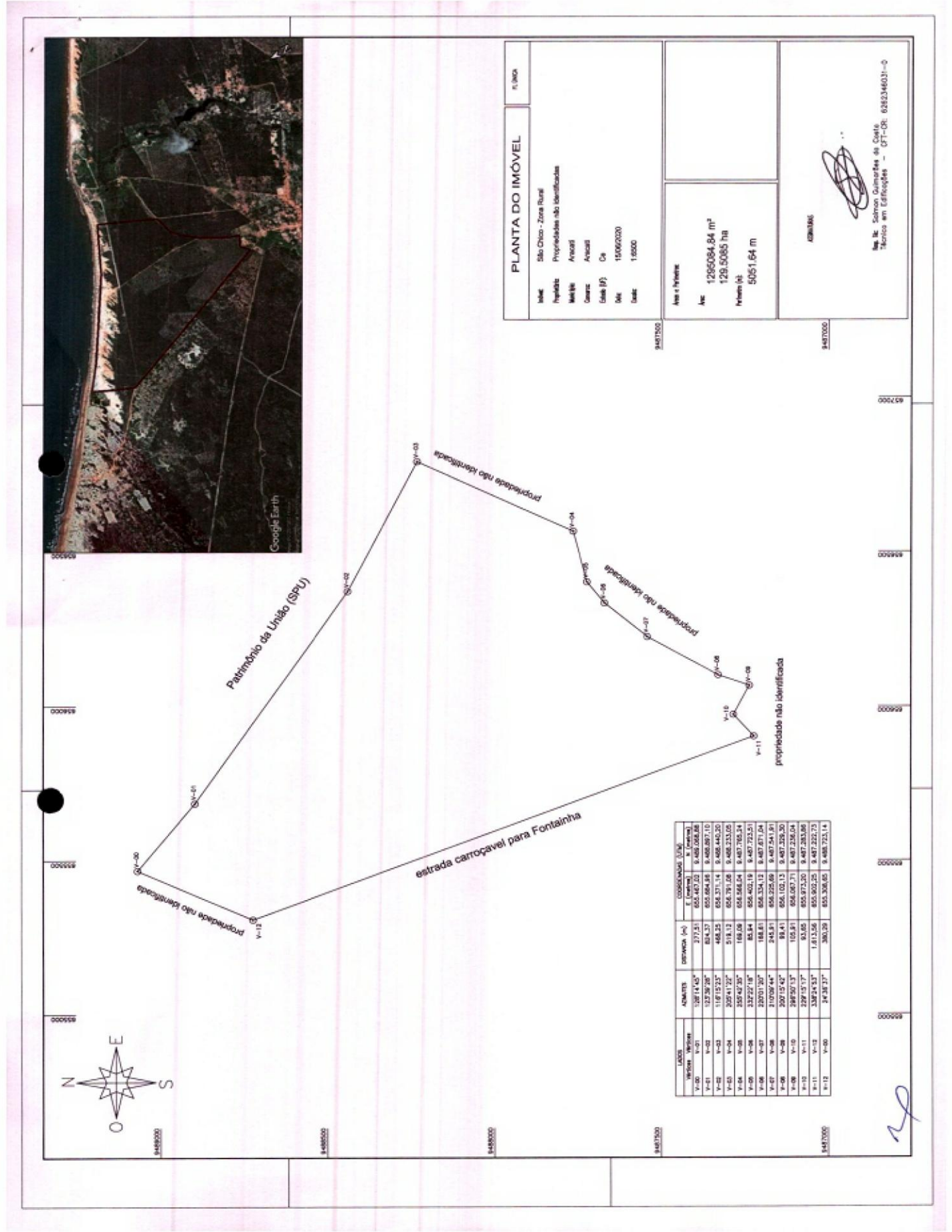
ZONAS/ÁREAS		TAXA DE OCUPAÇÃO (T.O.%)		TAXA DE PERMEABILIDADE (%)	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO (I.A.)	TESTADA LOTE MÍNIMO (m)	ÁREA MÍNIMA DO LOTE (m²)	N. MÁXIMO DE PAVIMENTOS
		TÉRREO	SUBSOLO					
ZEUA	ZEUA 7	50	-	30	1,5	8	240	2

LEGENDA: ZEUA - ZONAS DE EXPANSÃO URBANA

Art. 4º- A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA LIBERDADE DO MUNICÍPIO DO ARACATI, aos trinta dias do mês de junho de 2020.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : São Chico - Zona Rural
PROPRIETÁRIO : Comunidade São Chico
MUNICÍPIO : Aracati U.F: Ce - BR
COMARCA : Aracati
ÁREA (ha) : 129,5085
PERÍMETRO (m) : 5.051,64

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V-00**, coordenadas **N 9.489.068,88m** e **E 655.467,02m**; deste segue confrontando com a propriedade do Patrimônio da União (SPU), com azimuth de 128°14'45" por uma distância de 277,51m, até o ponto **V-01**, coordenadas **N 9.488.897,10m** e **E 655.684,96m** ; deste segue confrontando com a propriedade do Patrimônio da União (SPU), com azimuth de 123°39'28" por uma distância de 824,37m, até o ponto **V-02**, coordenadas **N 9.488.440,20m** e **E 656.371,14m** ; deste segue confrontando com a propriedade do Patrimônio da União (SPU), com azimuth de 116°15'23" por uma distância de 468,25m, até o ponto **V-03**, coordenadas **N 9.488.233,05m** e **E 656.791,08m** ; deste segue confrontando com a propriedade não identificada, com azimuth de 205°41'22" por uma distância de 519,12m, até o ponto **V-04**, coordenadas **N 9.487.765,24m** e **E 656.566,04m** ; deste segue confrontando com a propriedade não identificada, com azimuth de 255°42'35" por uma distância de 169,09m, até o ponto **V-05**, coordenadas **N 9.487.723,51m** e **E 656.402,19m** ; deste segue confrontando com a propriedade não identificada, com azimuth de 232°22'18" por uma distância de 85,94m, até o ponto **V-06**, coordenadas **N 9.487.671,04m** e **E 656.334,12m** ; deste segue confrontando com a propriedade não identificada, com azimuth de 220°01'20" por uma distância de 168,61m, até o ponto **V-07**, coordenadas **N 9.487.541,91m** e **E 656.225,69m** ; deste segue confrontando com a propriedade não identificada, com azimuth de 210°09'44" por uma distância de 245,91m, até o ponto **V-08**, coordenadas **N 9.487.329,30m** e **E 656.102,13m** ; deste segue confrontando com a propriedade não identificada, com azimuth de 200°15'42" por uma distância de 99,41m, até o ponto **V-09**, coordenadas **N 9.487.236,04m** e **E 656.067,71m** ; deste segue confrontando com a propriedade não identificada, com azimuth de 296°50'13" por uma distância de 105,91m, até o ponto **V-10**, coordenadas

N 9.487.283,86m e E 655.973,20m ; deste segue confrontando com a propriedade não identificada, com azimute de $229^{\circ}15'17''$ por uma distância de 93,65m, até o ponto **V-11**, coordenadas **N 9.487.222,73m e E 655.902,25m** ; deste segue confrontando com a estrada carroçável para Fontainha, com azimute de $338^{\circ}24'53''$ por uma distância de 1.613,56m, até o ponto **V-12**, coordenadas **N 9.488.723,14m e E 655.308,65m** ; deste segue confrontando com a propriedade não identificada, com azimute de $24^{\circ}36'37''$ por uma distância de 380,29m, até o ponto **V-00**, onde teve início essa descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Aracati-CE, 15/06/2020



Saimon Guimarães da Costa
Técnico em Edificações - CFT-BR: 6262346031-0